

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.715, de 13 de março de 2025

Ementa: Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos do Município de Sertão Santana

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Heidi Kozyenieswski de Medeiros

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.715, de 13 de março de 2025, para fins de autorizar a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos do Município de Sertão Santana

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator que emitiu seu parecer em 25 de março de 2025.

Entretanto, o referido projeto retornou a comissão para análise das mensagens retificativas enviadas pelo Executivo, vejamos o parecer.

II – Parecer

O Gabinete do Prefeito encaminhou mensagem retificativa ao Projeto de Lei em questão, através do OF.GP.Nº085/2025, de 21 de março de 2025, excluindo os agentes políticos da revisão geral, o que está de acordo com a recomendação da Orientação Técnica do IGAM nº6.698/2025.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Da mesma forma, o Gabinete do Prefeito encaminhou mensagem retificativa ao Projeto de Lei em questão, através do OF.GP.Nº088/2025, de 26 de março de 2025, para fins de corrigir erro material no valor padrão de referência. Ficando fixado o padrão de referência em R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o percentual de 5,06% concedidos de revisão geral.


Diante do exposto, conclui-se que a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.715 de 2025, da mensagem retificativa do OF.GP.Nº085/2025 e do OF.GP.Nº088/2025, diante das devidas correções e adequações ao projeto.

III – Conclusão


Considerando os aspectos orçamentários e financeiros expostos, esta relatoria manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 1.715/2025, da mensagem retificativa do OF.GP.Nº085/2025 e da mensagem retificativa do OF.GP.Nº088/2025, estando todos aptos para a deliberação soberana em Plenário.


Sertão Santana, 28 de março de 2025.


Lilian Schwalm Kruger
Presidente da Comissão


Heidi Kozyenieswki de Medeiros
Vice-Presidente da Comissão

RELATOR


Ari Budelon Barbosa
Membro da Comissão


Nilton Luiz Rodrigues Borges
Membro da Comissão

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

